



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.051/2008

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS PARA PAGAMENTO DO DÉBITO PROVENIENTE DA AÇÃO DE COBRANÇA QUE TEM COMO CREDOR O SR. DARCY DOS SANTOS SOUZA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar pagamento referente ao débito proveniente da Ação de Cobrança distribuída em Juízo sob o n.º 0172.05.001264-7, tendo como credor o Sr. Darcy dos Santos Sousa.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, foi contraída pelo Município de Conceição das Alagoas/MG, sendo relativa a prestação de serviços de manutenção no Hospital João Henrique, considerando que o credor é técnico de eletroeletrônica e hidráulica.

Art. 3º - o acordo será firmado entre as partes no valor de R\$1.486,39 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) é referente ao débito atualizado, a serem pagos ao patrono do credor.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será aberto crédito especial utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício de 2008.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 24 de Outubro 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal